



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

*[Signature]*

**PROJETO DE LEI N°. 332 /2011**

**De 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões,

Ibiúna, *[Signature]* 2011

*[Signature]*  
Presidente

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 25 DE OUTUBRO DE 2011  
PRESIDENTE: *[Signature]* SECRETÁRIO: *[Signature]*

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito em exercício da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal do Idoso" que será comemorada toda primeira semana do mês de outubro.

**Art. 2º** - As comemorações alusivas à "Semana Municipal do Idoso", de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial da Estância Turística de Ibiúna.

**Art. 3º** - As comemorações têm como objetivo:

I - Estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - Conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos idosos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado, por meio das Secretarias competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses dos idosos, promoverá atividades como palestras, cursos, recreação, atividades relacionadas à saúde, visando à orientação, conscientização e promoção do Estatuto do Idoso.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2011.

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

04

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente propositura tendo em vista a importância da contemplação do idoso em nossa sociedade.

A fixação de uma semana em nosso calendário oficial em homenagem aos idosos tem como propósito estimular ações tanto por parte das autoridades públicas quanto por parte da sociedade organizada para a realização de eventos alusivos à saúde, lazer e bem estar dos integrantes da terceira idade.

Elegemos a primeira semana do mês de outubro como a "Semana Municipal do Idoso" tendo em vista que no Brasil, através da Lei Federal n.º 11.433 de 28 de dezembro de 2006 foi fixado o dia 1º de outubro como "Dia Nacional do Idoso".

Importante ressaltar que a valorização e respeito aos idosos vem recebendo crescente e justa atenção por parte de todos os níveis da Federação, tendo como marco importante a aprovação do Estatuto do Idoso em 1º outubro de 2003, cabendo ao município prestar sua contribuição na realização de ações que ressaltem a importância do idoso para a sociedade.

Assim sendo, esperamos receber o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2011:**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 332/2011 de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 332/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 26 de outubro de 2011.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 332/2011

AUTORIA:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA.

RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 332/2011 que “Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de instituir no município de Ibiúna a “Semana Municipal do Idoso”, com o estímulo as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade; conscientização do idoso de sua importância como fonte de experiências e seu papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida; e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos idosos, a ser promovido na primeira semana do mês de outubro, nada impedindo a deliberação pelo Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois instituição da “Semana Municipal do Idoso” possibilitará as entidades que cuidam dos interesses dos idosos atividades como palestras, cursos, recreação, e temas relacionadas à saúde visando à orientação conscientização e promoção do Estatuto do Idoso.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 332/2011 – fls. 02

*Paulo Kenji Sasaki*  
PAULO KENJI SASAKI  
VICE PRESIDENTE

*Cláudio Roberto Alves de Moraes*  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
MEMBRO

*José Brasilino de Oliveira*  
JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

*Ismael Martins Pereira*  
ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

*Paulo Kenji Sasaki*  
PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

*Jair Cardoso de Oliveira*  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Cláudio Roberto Alves de Moraes*  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE

*Jamil Marcicano*  
JAMIL MARCICANO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 332/2011 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2011 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 332/2011 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2011.

Ibiúna, 09 de novembro de 2011.

*Amauri Gabriel Vieira*

Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 291/2011

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal do Idoso" que será comemorada toda primeira semana do mês de outubro.

**Art. 2º** - As comemorações alusivas à "Semana Municipal do Idoso", de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial da Estância Turística de Ibiúna.

**Art. 3º** - As comemorações têm como objetivo:

I - Estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade;

II - Conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos idosos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado, por meio das Secretarias competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses dos idosos, promover atividades como palestras, cursos, recreação, atividades relacionadas à saúde, visando à orientação, conscientização e promoção do Estatuto do Idoso.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO**

**1º SECRETÁRIO**

**ISMAEL MARTINS PÉREIRA**

**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 529/2011

Ibiúna, 17 de novembro de 2011.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 291/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 332/2011 de minha autoria, que “Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Recebido 23/11/11

uice

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 332/2011 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2011, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 332/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 291/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 529/2011, de 17 de novembro de 2011.

Ibiúna, 23 de novembro de 2011.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo